

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2017 e 2016

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Conteúdo

Relatório da Administração	3
Balancos Patrimoniais	9
Demonstrações de Resultados	11
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido	12
Demonstrações dos Fluxos de Caixa – Método Direto	13
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras	14

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO – 2017

O Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE, instituído conforme Lei Estadual nº 5.515, de 15/02/1967, e alterações posteriores, tem como objetivo, proporcionar o desenvolvimento do Estado do Paraná, através de aplicação dos recursos previstos na legislação.

Através da Lei nº 9.607, de 16/05/1991, a administração do Fundo foi transferida do Banco de Desenvolvimento do Paraná S.A. – BADEP (Em Liquidação) para o Banco do Estado do Paraná S.A. e, através do Decreto nº 3.414, de 18/01/2001, nos termos do disposto no art. 4º da Lei nº 11.741, de 19/06/1997, a gestão administrativa e financeira do FDE, foi transferida para a Agência de Fomento do Paraná S.A. – FOMENTO PARANÁ, ficando convalidados os atos praticados a partir de 02/10/2000, com base no “Instrumento Particular de Formalização e Transferência de Gestão, Protocolo de Entrega de Documentos e Outras Avenças”, firmado, na mesma data, entre a FOMENTO PARANÁ e o Banco do Estado do Paraná S.A.

▪ **CONSTITUIÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO**

Os recursos do FDE são constituídos em conformidade ao art. 2º da Lei nº 5.515 de 15/02/1967 e ao art. 1º da Lei Complementar nº 60 de 09/12/1991 os quais descrevem as seguintes origens de recursos:

- a) Dotação consignada no Orçamento Geral do Estado, em favor do FDE;
- b) Produto das amortizações, juros, taxas, comissões, dividendos e outros interesses resultantes da aplicação de recursos do FDE;
- c) Juros desses recursos depositados em estabelecimento bancário;
- d) Produto da alienação de ações de sociedades instituídas pelo FDE, ou com sua participação;
- e) Empréstimos contraídos por antecipação de receita;
- f) Créditos adicionais do Estado e recursos não reembolsáveis, provenientes de outras fontes;
- g) Recursos provenientes da participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para geração de energia e de outros recursos minerais explorados no território do Estado do Paraná.

Em 2017 a FOMENTO PARANÁ registrou a entrada de R\$ 9,5 milhões oriundos da renegociação para recuperação de créditos vencidos e do recebimento de parcelas de financiamento em andamento.

Em outubro de 2013, foi aprovada a Lei Estadual nº 17.732, que institui o Programa de Recuperação dos Ativos, oriundos das operações de titularidade do Estado do Paraná, adquiridos por ocasião do processo de privatização do Banco do Estado do Paraná S.A., e no art. 28 estabeleceu que dos recursos oriundos das recuperações desses Ativos, descontados os honorários devidos à Procuradoria Geral do Estado do Paraná, 90% serão destinados ao FDE, para aumento de capital, como forma de fomentar a economia paranaense. Sendo que, no

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

exercício de 2017 foram repassados ao FDE R\$ 7,4 milhões originários das recuperações posteriores à aprovação da referida Lei.

▪ **APLICAÇÃO DE RECURSOS**

Segundo o art. 11 da Lei nº 5.515 de 15/02/1967 com redação dada de acordo com a Lei nº 5.716 de 01/12/1967, os recursos do FDE deverão ser aplicados em:

- a) Concessão de abertura de crédito ou avais;
- b) Subscrição, aquisição, alienação ou caução de ações ou debêntures;
- c) Pagamento de amortizações, juros e outras despesas relativas a empréstimos contraídos;
- d) Realização de estudos e projetos vinculados ao programa de aplicação do Fundo, para o que poderá dispendir até 3% (três por cento) dos recursos transferidos ao FDE;
- e) Oferecimento de garantias destinadas a cobrir empréstimos contraídos à conta do Fundo;
- f) Execução de obras, compra e venda de bens móveis e imóveis, destinadas exclusivamente à implantação de unidades ou conjuntos industriais, por conta própria da administradora, ou de empresas por ela financiadas;
- g) Aperfeiçoamento dos processos de arrecadação e combate à sonegação de tributos;
- h) Capitalização dos Fundos de Previdência e Financeiro, de que trata a lei nº 12.398, de 30/12/1998;
- i) Subvenção econômica.

▪ **PROGRAMAS DE GOVERNO SUPRIDOS PELO FDE**

a. Programa Trator Solidário

Em 15 de agosto de 2007 foi promulgada a Lei nº 15.605, regulamentada pelo Decreto nº 1.444, de 12 de setembro de 2007, alterado pelo Decreto nº 3.283, de 20 de agosto de 2008, que visa a concessão de subvenção econômica com recursos do FDE, na modalidade de “equivalência em produto”, em operações de créditos concedidas a agricultores familiares do Estado do Paraná, que integram o Programa Trator, Implementos e Equipamentos Solidários para a Agricultura Familiar do Estado do Paraná, em operações de créditos realizadas pela FOMENTO PARANÁ, Banco do Brasil S.A. e Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, conforme Convênios de Cooperação Técnico-Financeira firmados em 2007 e 2008.

Em 18 de agosto de 2009, foi deliberado na Ata da 18ª Reunião do Conselho de Investimento do FDE, a destinação de recursos na ordem de R\$ 5.000.000,00, sendo que, o valor utilizado, acumulado, até 31 de dezembro de 2017 é de R\$ 504.027,83, para subvenção de operações de crédito atendidas pelo programa.

Conforme Atas n.º 48ª e 59ª, respectivamente de 21 de janeiro de 2014 e 16 de dezembro de 2014, o Conselho de Investimento do FDE, deliberou pela redução do valor destacado para subvenção do programa, para fins de utilização do recurso para novas operações no âmbito do FDE. Autorizado conforme Ata da 59ª, a recomposição do saldo a partir de 2015, conforme fluxo de entrada de recursos no FDE. Por meio da Ata nº 65ª de 26 de janeiro de 2016, foi aprovada a recomposição de saldo das contas de subsídio e equalizações, conforme fluxo de

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

caixa para o triênio 2016 -2018. No encerramento do exercício de 2017, o saldo disponível para equalizações no âmbito do programa somava R\$ 4.203.813,93.

b. Programa para Pagamento do Prêmio do Seguro Rural

Em 07 de julho de 2009 foi promulgada a Lei nº 16.166, regulamentada pelo Decreto nº 5.072, de 07 de julho de 2009, alterado pelo Decreto nº 8.619, de 26 de julho de 2013, o qual definiu no art. 4º, que são beneficiários da subvenção ao prêmio do seguro rural as seguintes culturas: abacaxi, algodão, alho, arroz, batata, café, cebola, cevada, feijão, tomate, ameixa, caqui, figo, goiaba, kiwi, laranja, maçã, melancia, morango, nectarina, pera, pêssego, tangerina, uva, floresta cultivada, milho segunda safra, trigo sequeiro, trigo irrigado e para a pecuária, os produtores rurais, pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam os requisitos previstos na Lei Federal nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003, na Lei Estadual nº 16.166, de 07 de julho de 2009 e no referido Decreto Estadual.

Em 18 de agosto de 2009, foi deliberado na Ata da 18ª Reunião do Conselho de Investimento do FDE, a destinação de R\$ 6.000.000,00 de recursos para atendimento do referido programa. Em 2012 a SEAB apresentou pedido de destaque de R\$ 8.200.000,00 para aplicação no Programa de Subvenção ao Seguro Rural, o qual foi aprovado na Ata da 28ª Reunião do Conselho de Investimento do FDE, de 06 de março de 2012. O referido destaque de recursos ocorreu em junho de 2013, porém, não foi finalizado o processo de credenciamento das seguradoras, impossibilitando a aplicação de recursos no âmbito do programa em 2013, ocorrendo o pagamento somente em 2014. Em 2015, a SEAB solicitou destaque de recursos para aplicação no Programa, no valor de R\$ 5.338.000,00, o qual foi apreciado e aprovado na 61ª Reunião do Conselho de Investimento, realizada em 11 de março de 2015. Em 2016, a SEAB solicitou destaque de recursos para aplicação no Programa, no valor de R\$ 4.000.000,00 o qual foi apreciado e aprovado na 67ª Reunião do Conselho de Investimento, realizada em 14 de junho de 2016. No exercício de 2017, foram destacados recursos na ordem de R\$ 9.500.000,00, conforme Atas n.º 70ª e 73ª de 31 de janeiro e 27 de julho, respectivamente.

Desta forma o valor nominal destacado no âmbito do programa soma R\$ 33.038.000,00, e até 31 de dezembro de 2017, foram pagos o valor total de R\$ 33.739.080,70 a título de subvenção a seguro rural. Salientamos que os rendimentos das aplicações financeiras, são incorporados ao saldo da conta, para fins de pagamento de subvenção. No encerramento do exercício de 2017, o saldo disponível para equalizações no âmbito do programa somava R\$ 861.559,38.

c. Programa Bom Emprego e Banco do Empreendedor

c.1 - Micro e Pequena Empresa –BEMPR

Em 22 de julho de 2009 foi promulgada a Lei nº 16.189, regulamentada pelo Decreto nº 5.287, de 26 de agosto de 2009, que visa a concessão de subvenção econômica com recursos do FDE, sob a modalidade de “equalização de taxas de juros” em operações de crédito da FOMENTO PARANÁ no Programa Bom Emprego e Pequena Empresa.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Em 2012 o referido programa foi incorporado pelo Programa Banco do Empreendedor, e conforme deliberado na Ata da 34ª Reunião do Conselho de Investimento do FDE, através da Resolução nº 08/2012, houve a extensão do benefício no âmbito do novo programa.

Em 31 de agosto de 2009, foi deliberado na 352ª REDIR, a destinação de R\$ 10.000.000,00 de recursos do Fundo para atendimento ao programa. Conforme Atas n.º 48ª e 59ª, respectivamente de 21 de janeiro de 2014 e 16 de dezembro de 2014, o Conselho de Investimento do FDE, deliberou pela redução do valor destacado para subvenção do programa, para fins de utilização do recurso para novas operações no âmbito do FDE. Autorizado conforme Ata da 59ª, a recomposição do saldo a partir de 2015, conforme fluxo de entrada de recursos no FDE. Por meio da Ata nº 65ª de 26 de janeiro de 2016, foi aprovada a recomposição de saldo das contas de subsídio e equalizações, conforme fluxo de caixa para o triênio 2016 - 2018.

Até 31 de dezembro de 2017 foram pagas equalizações no montante de R\$ 3.746.437,37 o saldo disponível para equalizações no âmbito do programa somava R\$ 3.333.790,41.

c.2 - Programa Banco do Empreendedor – Taxista

O Conselho de Investimento do FDE, através da Resolução nº 13/12, autorizou a concessão de subvenção econômica sob a modalidade de equalização de taxas de juros, em operações da FOMENTO PARANÁ, realizadas com beneficiárias pessoas físicas, no âmbito do Programa Banco do Empreendedor Taxista. Esta modalidade de operação teve início em dezembro de 2012, e até 31 de dezembro de 2017 o FDE pagou equalizações no valor de R\$ 4.068.659,38. O Recurso a ser utilizado é oriundo do destaque para o programa, descrito no item “c.1” - Programa Bom Emprego e Banco do Empreendedor Micro e Pequena Empresa – BEMPR.

c.3 Programa Paraná Juro Zero

O Conselho de Investimento do FDE, através da Resolução nº 03/13, autorizou a concessão de subvenção econômica sob a modalidade de equalização de taxas de juros, em operações da FOMENTO PARANÁ, realizadas no âmbito do Crédito Solidário – Paraná Juro Zero, destinado as pessoas físicas e os empreendedores envolvidos em iniciativas voltadas à Economia Solidária e que são atendidos pelo Programa Família Paranaense. Esta modalidade de operação teve início em julho de 2013 e até 31 de dezembro de 2017 o FDE pagou equalizações no valor de R\$ 12.500,40. O Recurso a ser utilizado é oriundo do destaque para o programa, descrito no item “c.1”.

d. Programa FDE Recupera – Equalizações BNDES Automático

Conforme Ata da 56ª Reunião do Conselho de Investimento do FDE, realizada em 24 de setembro de 2014, foi aprovada a Nota Técnica NT-10/2014, encartada no protocolo nº 13.322.812-8, aprovada na 603ª Reunião da Diretoria da FOMENTO PARANÁ, que estabelece a subvenção econômica em forma de equalização de taxa de juros do FDE para financiamentos operacionalizados através da linha BNDES Automático, com destinação de R\$ 900.000,00 de recursos para atendimento ao programa.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Até 31 de dezembro de 2017 o FDE pagou equalizações no valor de R\$ 609.393,26 e o saldo disponível para equalizações no âmbito do programa somava R\$ 646.291,79.

e. Programa de Apoio à Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários para Prefeituras – PROMAP II

O Conselho de Investimento do FDE, através da Resolução nº 04/12, autorizou a concessão de subvenção econômica sob a modalidade de “equalização de taxas de juros”, em operações da FOMENTO PARANÁ, realizadas com Prefeituras Municipais do Estado, no âmbito do Programa PROMAP JURO ZERO. Esta modalidade de operação teve início em novembro de 2013. Em 2013 e 2015, foram destacados em conta específica do programa o montante de R\$ 2.000.000,00 e R\$ 1.000.000,00, respectivamente, para aplicação no programa. Por meio da Ata nº 65ª de 26 de janeiro de 2016, foi aprovada a recomposição de saldo das contas de subsídio e equalizações, conforme fluxo de caixa para o triênio 2016 - 2018, sendo destacado o valor de R\$ 3.000.000,00 para recomposição de saldo

Desde o início do programa foram destinados R\$ 6.000.000,00 para o programa e até 31 de dezembro de 2017 foram pagas equalizações no valor total de R\$ 5.585.731,73 e o saldo disponível soma R\$ 1.235.338,49.

f. Programa Estadual FDE Recupera

f.1 - Setor Privado

Conforme Ata da 53ª Reunião do Conselho de Investimento do FDE, realizada em 22 de julho de 2014, foi aprovada a criação de linha de crédito denominada “FDE – Recupera”, objetivando dar suporte à recuperação econômica de microemprendimentos localizados em municípios em situação de emergência, elencadas conforme os Decretos Estaduais n.ºs 11.301/14, 11.303/14 e 11.334/14. Foram destinados recursos na ordem de R\$ 4.000.000,00, para aplicação no programa, sendo utilizados até 31 de dezembro de 2014 recursos na ordem de R\$ 420.897,99. Em setembro de 2014, através da Ata da 56ª Reunião do Conselho de Investimento do FDE, a linha foi extinta, e as operações de crédito enquadrada no programa, atendidas pela FOMENTO PARANÁ, através de uma linha de crédito Fomento Recupera. E a sobra dos recursos destacados, direcionados para utilização nas equalizações de outros programas do Fundo.

f.2 - Setor Público

Dentro do mesmo Programa, o Conselho de Investimento deliberou na Ata supramencionada, a concessão de subvenção econômica pelo FDE, nas operações de financiamentos concedidos a juro zero, com recursos do SFM, aos municípios elencados nos Decretos Estaduais n.ºs 11.301/14, 11.303/14 e 11.334/14.

O valor destacado para subvenção econômica foi de R\$ 1.800.000,00, sendo que o valor utilizado até 31 de dezembro de 2017 é de R\$ 378.063,36, e o saldo disponível soma R\$ 2.276.167,50.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

g. Programa Estadual de Recuperação Econômica do Litoral

Em março de 2011, foi instituído o Programa Estadual de Recuperação Econômica do Litoral, com base nos Decretos Estaduais nº s 835, 836 e 838, este alterado pelo Decreto nº 1.166/11, objetivando dar suporte à recuperação econômica, dos micro e pequenos empreendedores individuais e empresariais localizados nos municípios de Morretes, Antonina, Paranaguá e Guaratuba, através da oferta de crédito e apoio técnico, em função das consequências provocadas pelas chuvas ocorridas em março de 2011, no litoral paranaense.

Conforme disposto no art. 5º do Decreto nº 838/2011, foi destinado para atendimento ao programa, recursos do FDE no valor de R\$ 5.000.000,00, sendo que o valor utilizado em 2011 totalizou R\$ 3.265.125,13. Em 18 de fevereiro de 2013, através da Resolução 01/13 o Conselho de Investimento deliberou pela utilização do saldo remanescente do referido programa no montante atualizado de R\$ 3.099.000,00 para financiamento de um projeto de expansão de atividades na região Sudoeste do Paraná, pois conforme estabelecido no art. 7º do Decreto nº 838, as contratações de financiamentos no âmbito do Programa foram efetuadas no período da situação emergencial, com término em 30/09/2011, e, portanto, o saldo não seria utilizado para novas contratações.

▪ **FUNDO GARANTIDOR DE PPP's – FGP/PR**

O Estado do Paraná através da Lei Estadual nº 17.046 de 11 de janeiro de 2012 instituiu o Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Paraná – FGP/PR, e por meio da Lei Estadual nº 18.376 de 15 de dezembro de 2014, estabeleceu que o patrimônio do respectivo Fundo pode ser constituído, entre outros recursos, pelo aporte de bens e direitos realizado pelos Cotistas, dentre os quais, incluiu os Fundos Especiais.

Considerando a previsão legal, o Conselho de Investimento do FDE, aprovou na Ata da 58ª Reunião realizada no dia 26 de novembro de 2014, a capitalização inicial do Fundo Garantidor de Parceria Público Privada – FGP/PR, mediante integralização de cotas partes pelo FDE. A integralização de capital se concretizou em janeiro de 2015, com aporte pelo FDE de R\$ 52.000.000,00 no referido Fundo.

Curitiba, 31 de dezembro de 2017.

Vilson Ribeiro de Andrade

Diretor-Presidente

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

(Em Reais)

	2017	2016
ATIVO		
CIRCULANTE	57.368.477,46	90.092.106,44
DISPONIBILIDADES	247,36	-
Depósitos Bancários	247,36	-
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	56.994.126,44	36.937.607,88
Carteira Própria (Nota 3d e 4)	56.994.126,44	36.937.607,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (Nota 3e 3f e 5)	109.772,41	52.448.441,41
Operações de Crédito	1.610.548.656,01	1.443.661.943,04
Setor Público	706.161.054,94	912.444.437,29
Setor Privado	904.387.601,07	531.217.505,75
(-) Provisão para Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa	(1.610.438.883,60)	(1.391.213.501,63)
OUTROS CRÉDITOS	264.331,25	706.057,15
Crédito de Avais e Fianças Honrados	217.432,82	217.432,82
Rendas a Receber	264.331,25	488.624,33
Diversos (Nota 6)	17.557.932,35	16.673.539,27
(-) Provisão para Outros Créditos de Liquidação Duvidosa	(17.775.365,17)	(16.673.539,27)
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	175.770.973,17	177.132.616,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (Nota 3e 3f e 5)	166.359.351,08	166.489.944,14
Operações de Crédito	193.597.848,80	235.606.105,06
Setor Privado	193.597.848,80	235.606.105,06
(-) Provisão para Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa	(27.238.497,72)	(69.116.160,92)
OUTROS CRÉDITOS	8.796.924,99	8.876.575,37
Diversos (Nota 6)	8.796.924,99	8.876.575,37
OUTROS VALORES E BENS	614.697,10	1.766.097,10
Investimentos Temporários (Nota 7)	0,01	37.982.795,93
(-) Provisões para Perdas	-	(37.982.795,92)
Outros Valores e Bens (Nota 8)	614.697,09	1.766.097,09
PERMANENTE	292.450.966,41	292.478.191,80
INVESTIMENTOS	292.450.966,41	292.478.191,80
Outros Investimentos (Nota 9)	293.600.469,73	292.478.191,80
(-) Provisão para Perdas	(1.149.503,32)	-
TOTAL DO ATIVO	525.590.417,04	559.702.914,85

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

(Em Reais)

	2017	2016
PASSIVO		
CIRCULANTE	16.706.623,82	7.842.029,34
OUTRAS OBRIGAÇÕES	16.706.623,82	7.842.029,34
Provisão para Passivos Contingentes (Nota 3g e 10)	81.016,47	259.888,28
Credores Diversos	16.625.607,35	7.582.141,06
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	672.023.107,38	679.317.314,53
OUTRAS OBRIGAÇÕES	672.023.107,38	679.317.314,53
Obrigação para Aquisição de Bens e Direitos	619.567.623,78	619.567.623,78
Provisão para Pagamentos a Efetuar (Nota 11)	52.455.483,60	52.455.483,60
Provisão para Passivos Contingentes (Nota 3g e 10)	-	7.294.207,15
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Nota 12)	(163.139.314,16)	(127.456.429,02)
Capital Social	440.407.973,50	432.982.949,50
Reserva de Capital	14.618.691,16	14.618.691,16
(Prejuízos) Acumulados	(618.165.978,82)	(575.058.069,68)
TOTAL DO PASSIVO	525.590.417,04	559.702.914,85

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016
(Em Reais)

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	104.993.435,04	121.398.447,01
Operações de Crédito	101.338.699,26	117.235.519,57
Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários	3.654.735,78	4.162.927,44
DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	(140.704.633,60)	(192.259.012,97)
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (Nota 3f e 5c)	(140.704.633,60)	(192.259.012,97)
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	(35.711.198,56)	(70.860.565,96)
OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	(6.245.310,58)	42.002.103,72
Outras Despesas Administrativas (Nota 13)	(396.686,24)	(735.334,35)
Outras Receitas Operacionais (Nota 14)	10.336.521,30	62.454.908,29
Outras Despesas Operacionais (Nota 15)	(16.185.145,64)	(19.717.470,22)
RESULTADO OPERACIONAL	(41.956.509,14)	(28.858.462,24)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL (Nota 8)	(1.151.400,00)	(24.502,47)
(PREJUÍZO) LÍQUIDO	(43.107.909,14)	(28.882.964,71)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016
(Em Reais)

	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE LUCROS		TOTAL
		RESERVAS DE CAPITAL	(PREJUÍZOS) ACUMULADOS	
SALDO EM 01 DE JANEIRO DE 2016	424.096.905,90	14.618.691,16	(546.175.104,97)	(107.459.507,91)
Aumento de Capital (Nota 10a)	8.886.043,60	-	-	8.886.043,60
Prejuízo Líquido do Exercício	-	-	(28.882.964,71)	(28.882.964,71)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	432.982.949,50	14.618.691,16	(575.058.069,68)	(127.456.429,02)
SALDO EM 01 DE JANEIRO DE 2017	432.982.949,50	14.618.691,16	(575.058.069,68)	(127.456.429,02)
Aumento de Capital (Nota 10a)	7.425.024,00	-	-	7.425.024,00
Prejuízo Líquido do Exercício	-	-	(43.107.909,14)	(43.107.909,14)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	440.407.973,50	14.618.691,16	(618.165.978,82)	(163.139.314,16)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO DIRETO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016 (Em Reais)

	2017	2016
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
(+) Recebimento de Clientes - Empréstimos	16.292.350,38	2.762.661,07
(+) Recebimento de Clientes - Financiamentos	2.554.008,43	3.953.988,62
(+) Recebimentos de Outros Valores	-	1.597.450,96
(+) Resgate de Aplicações em Cotas de Investimentos	21.770.333,46	27.687.416,24
(+) Recuperação Despesas	571.549,36	18.625,88
(-) Aplicações em Cotas de Investimentos	(38.144.890,85)	(33.245.472,54)
(-) Pagamento de Taxa de Administração	(634.886,06)	(477.964,51)
(-) Pagamento Equalização/Subvenção (Nota 14)	(12.427.530,27)	(10.626.715,51)
(-) Pagamento Depósito Judicial - Ação Cível	(430,90)	-
(-) Pagamento de Honorários de Sucumbência	(85.118,72)	(79.331,23)
(-) Pagamento de Despesas Diversas	(18.852,26)	(479.626,91)
Caixa Líquido Gerado (Consumido) nas Atividades Operacionais	(10.123.467,43)	(8.888.967,93)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
(+) Recebimentos pela Venda de Ações (Nota 7)	-	450,00
(+) Recebimentos de Dividendos/Juros sobre o Capital Próprio	2.698.690,79	2.474,33
Caixa Líquido (Consumido) nas Atividades de Investimentos	2.698.690,79	2.924,33
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
(+) Aumento de Capital (Nota 10a)	7.425.024,00	8.886.043,60
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamentos	7.425.024,00	8.886.043,60
AUMENTO NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	247,36	-
Caixa e Equivalentes de Caixa - Início do Exercício (Nota 3c)	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa - Final do Exercício (Nota 3c)	247,36	-
RECONCILIAÇÃO DO RESULTADO COM O CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
(PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(43.107.909,14)	(28.882.964,71)
Ajustes para Conciliar o Resultado às Disponibilidades Geradas pelas Atividades Operacionais		
Constituição de Provisão para Operações de Crédito	140.704.633,60	192.259.012,97
Constituição de Provisão Participações Societárias	27.225,39	4.416.556,86
Constituição (Reversão) de Provisão para Contingências	(7.391.672,79)	976.701,16
Constituição de Provisão para Outros Créditos	884.393,08	1.979.405,86
Atualização Investimentos Temporários	-	(3.992.639,58)
Receita de Dividendos/Juros sobre o Capital Próprio	(2.474.397,71)	(44.131,25)
(Reversão) Provisão Perdas em Participações Societárias	-	(423.917,28)
Doação de Bens Não de Uso	1.151.400,00	129.550,00
LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO	89.793.672,43	166.417.574,03
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Redução (Aumento) de Ativos Operacionais		
Títulos e Valores Mobiliários	(20.056.518,56)	(9.720.983,74)
Operações de Crédito	(124.878.456,71)	(104.043.600,27)
Outros Créditos	(804.742,70)	(1.979.405,86)
Outros Valores e Bens	37.982.795,92	-
Investimentos	(1.122.277,93)	-
Aumento (Redução) de Passivos Operacionais		
Outras Obrigações	8.962.060,12	(59.562.552,09)
Caixa Líquido (Consumido) Gerado nas Atividades Operacionais	(10.123.467,43)	(8.888.967,93)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2017

(Em Reais)

1 Contexto operacional

O Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE, instituído conforme Lei Estadual n.º 5.515, de 15 de fevereiro 1967, e alterações posteriores, tem como objetivo, proporcionar o desenvolvimento do Estado do Paraná, mediante origens e aplicações de recursos previstas na legislação, visando o desenvolvimento socioeconômico do Paraná por meio de apoio financeiro às empresas.

2 Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

Declaração de conformidade e base de mensuração

As demonstrações financeiras foram elaboradas e apresentadas em conformidade com os dispositivos da Lei das Sociedades por Ações - Lei n.º 6.404/76 e suas alterações, associadas às normas do CMN e do Banco Central do Brasil - BACEN, através dos critérios estabelecidos no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF.

Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras individuais exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados.

As informações sobre incertezas, premissas e estimativas que possuam um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício financeiro estão incluídas na nota explicativa 10.

Moeda funcional

As demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional do Fundo.

3 Principais práticas contábeis adotadas

As operações foram contabilizadas em observância às práticas consubstanciadas no COSIF, dentre as quais destacam-se:

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2017

(Em Reais)

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são registradas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério “pro rata” dia para as de natureza financeira.

b. Estimativas contábeis

Na elaboração das demonstrações financeiras é necessária a utilização de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Eventos como: provisões para contingências e créditos de liquidação duvidosa incluem certas estimativas e os resultados das transações podem apresentar variações em relação às estimativas quando de sua realização, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua avaliação.

c. Caixa e equivalentes de caixa

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. A Instituição considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo; por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação.

Abrangem o saldo de disponibilidades e títulos e valores mobiliários com vencimento original de três meses ou menos, a partir da data de contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

d. Títulos e valores mobiliários

A partir de junho de 2013, as disponibilidades de caixa do Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDE, passaram a ser aplicadas em cotas de fundos de investimentos de renda fixa, formados exclusivamente por títulos públicos federais, constituídos sob a forma de condomínio aberto destinados a investidores restritos (FOMENTO PARANÁ, Fundo de Aval Rural – FAR, Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE, Fundo de Equalização do Microcrédito – FEM e Ativos do Estado), sob gestão do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.

Os fundos de investimento restrito são mensurados pelo valor da cota na data do balanço. Esta informação está disponível na CVM e corresponde ao valor de liquidação naquela data.

e. Operações de crédito

As operações de crédito encontram-se atualizadas em conformidade com as correspondentes disposições contratuais registradas a valor presente, incorporando os rendimentos auferidos até a data do balanço.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2017

(Em Reais)

Todas as operações de crédito estão classificadas em rating de crédito, variando de “AA” (risco mínimo) a “H” (risco máximo). Essa classificação é revisada mensalmente, por ocasião dos balancetes e balanços, em função de atraso verificado no pagamento de parcela de principal ou de encargos.

f. Provisão para créditos de liquidação duvidosa

Constituída com base na análise dos riscos de realização dos créditos, em montante julgado suficiente à cobertura de eventuais perdas na realização dos mesmos.

g. Provisões para passivos contingentes

Os passivos contingentes são reconhecidos, mensurados e divulgados de acordo com os critérios definidos pelo CPC 25, o qual foi aprovado pela Resolução CMN nº 3.823/09. A provisão é feita com base na opinião do departamento jurídico da Instituição, conforme divulgado na nota explicativa 10.

4 Títulos e valores mobiliários

a. Composição da carteira de títulos e valores mobiliários

Discriminação	2017	2016
Livres		
Cotas de Fundos de Investimento de Renda Fixa - Restrito ⁽¹⁾	56.994.126,44	36.929.688,37
Cotas de Fundos de Investimento CP	-	7.919,51
Total	56.994.126,44	36.937.607,88
<i>Circulante</i>	56.994.126,44	36.937.607,88

- ⁽¹⁾ Os fundos de investimento restrito são compostos integralmente por títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos, indexados a taxas prefixadas e pós-fixadas, sem obrigações financeiras significativas, limitando-se às obrigações diárias de ajuste das posições, serviços de auditoria, taxas de serviços relativas à custódia dos ativos e execução de operações financeiras e demais despesas administrativas cobradas pelas administradoras.

O Fundo possui aplicações em cotas de fundos de investimento de renda fixa, cujo montante corresponde a R\$ 56.994.126,44 (em 2016 R\$ R\$ 36.929.688,37) deste total 87,9% está aplicado no Fundo Urano 4 administrado pelo Banco do Brasil S.A. e 12,1% no Fundo FIC AFPR administrado pela Caixa Econômica Federal.

Em 2017, o FDE manteve aplicado no Fundo BB Urano 4 o saldo médio de R\$ 33.583.017,04 (R\$ 26.481.899,29 em 2016). O saldo médio aplicado no Fundo FIC CEF em 2016 soma R\$ 6.616.647,76 (R\$ 5.892.905,22 em 2016). Considerando o saldo médio aplicado em ambas as Instituições, a rentabilidade foi de 9,16% em 2017 (12,86% a.a. em 2016).

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
 31 de dezembro de 2017
 (Em Reais)

5 Operações de crédito

a. Classificação das operações de crédito

Descrição	2017	2016
Empréstimos	84.706.663,58	53.455.604,92
Financiamentos	1.718.798.971,64	1.614.645.595,87
Financiamentos Rurais e Agroindustrial	640.869,59	11.166.847,31
Carteira Crédito	1.804.146.504,81	1.679.268.048,10
(-) Provisão para operações de crédito	(1.637.677.381,32)	(1.460.329.662,55)
Carteira líquida de provisão	166.469.123,49	218.938.385,55

b. Composição por setor de atividade econômica

	2017	2016
Setor Público	952.859.486,43	912.444.437,29
Governos Municipais	610.884.460,50	570.469.411,36
Governos Estaduais	341.975.025,93	341.975.025,93
Setor Privado	851.287.018,38	766.823.610,81
Rural	11.602.142,91	11.166.847,31
Indústria	398.182.367,88	355.391.522,15
Comércio	16.966.623,84	16.424.743,13
Outros Serviços	424.465.090,21	383.772.034,48
Pessoas Físicas	70.793,54	68.463,74
Total da Carteira	1.804.146.504,81	1.679.268.048,10

c. Composição por nível de risco e provisão constituída

Classificação de Risco	Total das Operações	% Part.	Provisão %	2017	2016
				Valor da Provisão	Valor da Provisão
AA	166.177.042,76	9,22	-	-	-
A	-	-	0,5	-	411,30
B	294.722,11	0,02	1,0	2.947,22	527.282,15
C	-	-	3,0	-	12.636,78
D	-	-	10,0	-	-
E	-	-	30,0	-	3.755,04
F	-	-	50,0	-	-
G	1.019,48	-	70,0	713,64	142.823,29
H	1.637.673.720,46	90,77	100,0	1.637.673.720,46	1.459.642.753,99
Total	1.804.146.504,81	100,00		1.637.677.381,32	1.460.329.662,55

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2017

(Em Reais)

6 Outros créditos – diversos

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Devedores por Arrendamento	3.213.904,55	3.049.092,31
Devedores por Compra de Valores e Bens	14.344.027,80	13.624.446,96
Depósito Judicial - Ações Cíveis ⁽¹⁾	15.430,90	95.081,28
Precatórios	8.781.494,09	8.781.494,09
TOTAL	<u>26.354.857,34</u>	<u>25.550.114,64</u>
<i>Circulante</i>	17.557.932,35	16.673.539,27
<i>Longo Prazo</i>	8.796.924,99	8.876.575,37

- (1) Nesta conta estão registrados valores depositados judicialmente relativas a condenação do FDE nas ações cíveis conforme descrito na nota explicativa 10, item a, III.

7 Investimentos Temporários

Em 2017, foram efetuadas reclassificações de operações registradas na rubrica “Investimento Temporário” para as rubricas “Financiamentos e Empréstimos e Investimentos”, conforme a seguir:

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Outros Valores e Bens	0,01	37.982.795,93
Investimentos temporários	0,01	37.982.795,93
Operações de Créditos	36.860.517,99	-
Financiamentos	5.725.126,05	-
Empréstimos	31.135.391,94	-
Permanente	1.122.277,93	-
Investimentos (Nota 9)	1.122.277,93	-
TOTAL	<u>37.982.795,93</u>	<u>37.982.795,93</u>

8 Outros Valores e Bens

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Outros Valores e Bens		
Bens não de uso - Imóveis ⁽¹⁾	614.697,09	1.766.097,09
TOTAL	<u>614.697,09</u>	<u>1.766.097,09</u>

- (1) Conforme autorizado pela Lei Estadual nº 19.048 de 24 de junho de 2017, foi efetuada a baixa por transferência ao patrimônio do Estado do Paraná do imóvel constituído por área com 68.823,00 m², localizada na Rua dos Palmenses nº 4.333, no Bairro Cidade Industrial de Curitiba, registrado sob a Matrícula nº 26.158 do Registro de Imóveis da 8ª Circunscrição da Comarca da Capital, que abriga a Casa de Custódia de Curitiba, unidade do sistema penitenciário do Estado. A transferência se deu por valor de custo contábil de R\$ 1.151.400,00, registrado em prejuízos ocorridos na alienação eventual de bens imóveis, na rubrica “Prejuízo não Operacional”.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2017

(Em Reais)

9 Investimentos

No exercício de 2017, o investimento na empresa “Programa Nosso C/C”, no valor de R\$ 1.122.277,93, foi reclassificado da rubrica “Investimento Temporário” para “Investimento” no grupo permanente. O investimento transferido, somado ao já existente no valor de R\$ 27.225,39, perfaz o montante de R\$ 1.149.503,32, sobre o qual foi constituída provisão para perdas no montante total.

10 Provisão para passivos contingentes

O FDE é parte em ações judiciais e processos administrativos envolvendo questões cíveis. Os processos passam por avaliação e acompanhamento do departamento jurídico, que considera a perda e o risco envolvido. Fundamentados nesta avaliação, constituiu-se provisão em montante julgado suficiente para cobrir as perdas estimadas com as ações em curso.

Conforme determinado no CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, as ações com os riscos avaliados em provável foram provisionadas e evidenciadas no item “a” e aquelas classificadas como possíveis estão evidenciadas no item “b”.

a) Ações Cíveis - Provisionadas

A composição das ações cíveis provisionadas atualizadas até 31 de dezembro de 2017 é como segue:

Ações Cíveis	2017	2016
Panaísa Agro Industrial S/A	-	117.592,60
Antonio Carlos Ribeiro Burko	-	2.640,99
Sinesia Aparecida Portela França	43.530,35	40.393,85
Mário Beatriz Junior	28.058,92	25.309,40
Antonio Rafael dos Santos	9.427,20	8.427,57
Iguaçu Celulose Papel S.A. (Nota 10.b)	-	27.459,06
Hoverbrax Brasil Ltda. (Nota 10.b)	-	7.294.207,15
Com Ind Carnes Gradefe Ltda (Nota 10.b)	-	3.074,84
Francisco Antônio Ramos de Lima (Nota 10.b)	-	34.989,97
	81.016,47	7.554.095,43

- I. Em 11/2014, foi registrada provisão para Ação Monitória autuada sob nº 0028925-90.2011.8.16.0004, em trâmite perante a 4ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, interposto em desfavor de **Panaísa Agro Industria S/A.**, em sede de Embargos à Monitória a requerida alegou prescrição da ação, haja vista a recente mudança de entendimento quanto ao prazo de propositura da Ação Monitória, sumulado pelo Superior Tribunal de Justiça (Súmulas 503/504). Embora a sentença de primeiro grau tenha sido favorável ao FDE, em sede de Recurso de Apelação o Tribunal de Justiça reconheceu a prescrição da Ação Monitória, e condenou o FDE ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios de 1% sobre o valor

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2017

(Em Reais)

da causa, culminando no depósito judicial de R\$ 80.081,28. Cumpre destacar que, o valor originalmente provisionado para a causa somava R\$ 521.601,37, em razão da provável condenação em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa a título de honorários advocatícios, no entanto, em maio de 2015, houve redução significativa da provisão, decorrente da fixação deste percentual em 1% (um por cento), a qual passou a ser provisionada em R\$ 62.734,86, foram realizados os levantamentos das hipotecas registradas em nome do Banco do Estado do Paraná S.A, procedendo-se a baixa da provisão por perda, dada sua classificação de risco como possível.

- II. Em 04/08/2016, foi registrada provisão no valor de R\$ 2.500,00, para o pagamento do ônus sucumbencial, em razão da declaração da prescrição decretada na Ação Monitória sob nº 0012923-79.2010.8.16.0004, em trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba/PR, proposta em desfavor de **Antonio Carlos Ribeiro Burko**, Os valores depositados judicialmente foram levantados pela parte adversa, procedendo-se a baixa da provisão por perda.
- III. Em 05/2015, foi registrada provisão no valor de R\$ 15.000,00 (que atualizada até 31 de dezembro de 2017 soma R\$ 43.530,35) para os Embargos à Execução autuado sob nº 0011502-54.2010.8.16.0004, em trâmite perante a 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba/PR, proposta por **Sinesia Aparecida Portela França**, que alegou iliquidez do título uma vez que o valor de R\$ 65.458,00, foi transcrito como R\$ 654,58. Embora a sentença tenha sido favorável ao FDE, o Tribunal de Justiça declarou a falta de liquidez do título em razão da rasura e condenou ao pagamento de honorários advocatícios no valor de R\$ 15.430,90 e custas processuais. Os referidos valores foram depositados judicialmente aguardando-se o levantamento pela parte adversa para posterior baixa das provisões.
- IV. Em 03/2015, foi registrada provisão no valor de R\$ 18.000,00 (que atualizada até 31 de dezembro de 2017 soma R\$ 28.058,92) para Ação Popular autuada sob nº 0001091-73.2015.8.16.0004, em trâmite perante a 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba/PR, proposta por **Mário Beatriz Junior**, por supostas irregularidades e possível lesividade no contrato 002/2012 destinados às obras realizadas na “Arena da Baixada”, além da condenação dos réus ao pagamento de custas e honorários advocatícios. A ação ainda se encontra pendente de julgamento, tendo o autor apresentado impugnação à contestação, as partes especificado as provas que pretendem produzir.
- V. Em 22/02/2016, foi registrada provisão no valor de R\$ 7.270,73 (que atualizada até 31 de dezembro de 2017 soma R\$9.427,20) para o pagamento do ônus sucumbencial, em razão da declaração por sentença da prescrição intercorrente decretada na Ação Monitória sob nº 0000056-35.1996.8.16.0072, em trâmite perante a Vara Cível da Comarca de Colorado/PR, proposta em desfavor de **Antonio Rafael dos Santos e Ind. e Com. Laticínios Lobato Ltda**. Foi interposto recurso de Apelação ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, cujo julgamento foi pela improcedência da apelação, com propositura de Recurso Especial para discussão da matéria perante o Superior Tribunal de Justiça, entretanto, será possível o prosseguimento do processo de execução, haja vista se tratar de recurso interposto somente no efeito devolutivo.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2017

(Em Reais)

b) Ações Cíveis - risco de perda possível

Processos de natureza cível classificados, com base na expectativa de perda e conforme o prognóstico dos advogados, como risco de perda possível, não reconhecidos contabilmente, mas divulgados em nota explicativa. Até o exercício de 2016, a Instituição constituía provisão para contingências classificadas como risco de perda possível e remota, processo este alterado a partir de 2017, sendo as contingências abaixo, revertidas contabilmente, devido a classificação de risco possível:

Ações Cíveis	2017	2016
Iguaçu Celulose Papel S.A.	29.652,16	27.459,06
Hoverbrax Brasil Ltda.	7.883.950,96	7.294.207,15
Com Ind Carnes Gradefe Ltda	3.346,47	3.074,84
Francisco Antônio Ramos de Lima	38.165,10	34.989,97

- I. Em 03/2011 foi registrada provisão no valor de R\$ 11.000,00 (que atualizada até 31 de dezembro de 2017 soma R\$ R\$ 29.652,16) para Ação Ordinária cumulada com pedido de antecipação de tutela, autuada sob nº 0012307-07.2010.8.16.0004, em trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, proposta pela empresa **Iguaçu Celulose, Papel S.A.**, referente a possível condenação em honorários de sucumbência e custas processuais, haja vista discussão acerca da possibilidade, ou não, de aceitação da extinção do débito existente através da transferência de créditos advindos de precatório de titularidade da autora para esta FOMENTO PARANÁ. Foi proferida sentença de primeiro grau, cujo dispositivo da sentença julgou improcedente a ação, condenando a autora ao pagamento de custas e honorários sucumbenciais. Em data de 22/04/2015 foi apresentado contrarrazões pela FOMENTO PARANÁ ao recurso de apelação interposto pela autora, cujo Acórdão proferido manteve incólume a sentença *a quo*. A autora ingressou com Recurso Especial e Extraordinário interposto perante as cortes superiores.
- II. Em 06/2011 foi registrada provisão no valor de R\$ 3.000.000,00 (que atualizada até 31 de dezembro de 2016 soma R\$ R\$ 7.883.950,96) para Ação Ordinária de Indenização por Perdas e Danos, autuada sob nº 0001692-36.2002.8.16.0004, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação de Empresas do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, proposta pela empresa **Hoverbrax Brasil Ltda.**, referente a possível condenação em honorários de sucumbência e custas processuais, haja vista discussão acerca de eventual condenação ao pagamento de indenização por perdas e danos relativo ao fato das parcelas de financiamento terem sido liberadas com atraso variável. Entretanto, a autora não comprova qualquer relação da quebra do seu empreendimento com o atraso na liberação no dinheiro, além do fato de ela ter recebido todo o financiamento e ter permanecido inadimplente até a presente data. O processo encontra-se em fase de instrução probatória (realização de perícia contábil e engenharia).

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2017

(Em Reais)

- III. Em 05/2014, foi registrada provisão no valor de R\$ 1.500,00 (que atualizada até 31 de dezembro de 2017 soma R\$ R\$ 3.346,47) para Ação de Execução de Título Extrajudicial autuada sob nº 0000403-98.1997.8.16.0083, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Francisco Beltrão/PR, interposto em desfavor de **Com. Ind. de Carnes Gradefe Ltda.** e Roberto Flávio Silva Pecoits, em razão do reconhecimento da prescrição intercorrente em sede de decisão proferida em exceção de pré-executividade, que condenou o FDE a pagar R\$ 1.500,00 de honorários advocatícios. Ocorre que a decisão que determinou a prescrição da ação encontra-se desafiada por Recurso Especial interposto perante o Superior Tribunal de Justiça, distribuído com o nº 1446970, em data de 25/04/2015. Aguarda-se o julgamento do recurso interposto.
- IV. Em 04/2015, foi registrada provisão no valor total de R\$ 18.000,00 (que atualizada até 31 de dezembro de 2017 soma R\$ 38.165,10) para Ação Popular autuada sob nº 0006643-81.2012.8.16.0179, em trâmite perante a 5ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba/PR, interposta por **Francisco Antônio Ramos de Lima**, em razão de supostas irregularidades na contratação das obras realizadas na “Arena da Baixada”, além da condenação dos réus no pagamento de custas processuais e honorários advocatícios.

c) Movimentação das provisões para passivos contingentes

	2017	2016
Saldo no Início do Exercício	7.554.095,43	6.577.394,27
Movimentação com Efeito no Resultado	(7.391.672,79)	976.701,16
Atualização/Encargos	4.244,66	1.098.091,06
Constituição		9.770,73
Baixa por Reversão ⁽¹⁾	(7.395.917,45)	(131.160,63)
Baixa por Pagamento	(81.406,17)	-
Saldo no Final do Exercício	81.016,47	7.554.095,43

- ⁽¹⁾ Do total revertido no exercício, R\$ 7.359.731,02 referem-se a ações não classificadas como risco de perda provável.

11 Provisão para pagamentos a efetuar

O BANCO DO ESTADO DO PARANÁ - BANESTADO firmou Convênio em 09/09/1991 com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, a Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural e a Secretaria da Fazenda para a articulação de esforços com o objetivo de implantar o Programa Panela Cheia que visava fornecer orientação técnica e recursos de crédito rural em condições especiais para a melhoria da produtividade e da estruturação dos empreendimentos dos pequenos agricultores.

A parceria para execução do Programa Panela Cheia gerou um crédito em favor do BANESTADO, em virtude do FDE não ter repassado ao BANESTADO o valor dos subsídios dos agricultores, conforme o Convênio. Com a venda do controle acionário do BANESTADO o

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2017
(Em Reais)

referido crédito, foi transferido para o BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A. Em dezembro de 2014, o Estado do Paraná, através do Instrumento de quitação dos Ativos Monetizados, negociou e assumiu a dívida do FDE perante o BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A., no valor de R\$ 52.455.483,60, com a referida transação o FDE passou a ser devedor do Estado do Paraná, no referido montante.

12 Patrimônio líquido

a. Aumento de capital

Em cumprimento ao estabelecido no art. 28, inciso I da Lei Estadual nº 17.732, de 28 de outubro de 2013, o FDE recebeu repasses de recursos em espécie no montante de R\$ 7.425.024,00 - durante o exercício de 2017 (o valor correspondente no exercício de 2016 foi de R\$ 8.886.043,60) os quais são oriundos da recuperação da carteira de Ativos do Estado (relativos a monetização do Banco BANESTADO).

13 Outras despesas administrativas

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Taxa de Administração	(378.371,26)	(256.514,80)
Judiciais - Execução de Cobrança	(12.023,60)	(476.125,58)
Despesas Cartorárias e Legais	(4.285,37)	(1.840,52)
Outros Serviços de Terceiros	(1.300,00)	-
Serviços Bancários	(706,01)	(637,45)
Publicação de Editais, Avisos e Anúncios	-	(216,00)
	<u>(396.686,24)</u>	<u>(735.334,35)</u>

14 Outras receitas operacionais

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Reversão de Provisão de Ações Cíveis ⁽¹⁾	7.395.917,45	122.391,96
Rendas Decorrentes de Investimentos em Cotas e Ações	2.242.151,12	44.131,25
Recuperação de Despesas Cartorárias	464.881,25	4.030,06
Atualização Monetária	232.246,59	920,66
Atualização de Depósitos Judiciais	1.324,89	-
Recuperação de Despesas de Equalização	-	8.014,72
Ação Declaratória Nulidade	-	28.040.000,00
Outras Receitas Operacionais	-	34.235.419,64
	<u>10.336.521,30</u>	<u>62.454.908,29</u>

⁽¹⁾ Reversão de provisão, conforme mencionado na nota explicativa 10 item “c”.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2017

(Em Reais)

15 Outras despesas operacionais

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Subvenção Econômica - Seguro Rural (Nota 16b)	(8.889.232,19)	(6.334.620,60)
Descontos Concedidos em Renegociação	(3.852.982,15)	(7.897.228,57)
Equalização PROMAP II (Nota 16 c)	(1.204.610,62)	(1.731.412,67)
Equalização Taxa de Juros - Taxista (Nota 16c)	(1.113.925,93)	(1.113.336,54)
Equalização Taxa de Juros - BEMPR (Nota 16c)	(487.325,70)	(688.670,21)
Equalização Taxa de Juros - BNDES Automático (Nota 16c)	(311.598,55)	(239.118,56)
Equalização Taxa de Juros - SFM (Nota 16c)	(230.346,12)	(136.272,10)
Honorários de Sucumbência	(78.538,61)	(79.310,02)
Descontos Concedidos	(8.892,81)	-
Ações Cíveis	(4.244,66)	(1.099.093,12)
Equalização Taxa de Juros - Paraná Juro Zero (Nota 16c)	(3.448,30)	(7.352,14)
Anistia e Remissão de Dívida	-	(391.055,69)
	<u>(16.185.145,64)</u>	<u>(19.717.470,22)</u>

16 Subvenção econômica/equalizações com recursos do FDE

Conforme previsto em legislação e decisões do Conselho de Investimento, os recursos do FDE são utilizados pela FOMENTO PARANÁ para concessão de subvenção econômica ao Programa Trator, Implementos e Equipamentos Solidários, na modalidade de equivalência em produtos, e no Programa de Apoio à Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários para Prefeituras (PROMAP II), no programa Banco do Empreendedor Micro e Pequena Empresa, Crédito Solidário – Juro Zero, na linha Taxista, e programa de Financiamento aos Município – SFM, na modalidade de equalização de taxas de juros. O Fundo é utilizado ainda para subvenção econômica no programa Trator Solidário operado pelo Banco do Brasil e Banco Regional do Extremo Sul, bem como, subvenção ao Seguro Rural, conforme evidenciado a seguir.

a. Subvenção econômica “equivalência em produto” programa trator, implementos e equipamentos solidários

Conforme o disposto na Lei Estadual nº 15.605 de 15/08/2007, que trata da Subvenção Econômica com recursos do FDE sob a modalidade de "equivalência em produto", o Fundo possui em 31 de dezembro de 2017, controlado em conta de compensação, o montante de R\$ 252.527.126,97 (R\$ 290.632.893,31 em 2016) em operações contratadas com instituições financeiras autorizadas a contratar com mutuários beneficiados no âmbito do Programa Trator, Implementos e Equipamentos Solidários (Trator Solidário), conforme demonstrado a seguir:

Instituição Financeira	Qtd. Operações	Valor Operações	Saldo Devedor
Banco do Brasil	8.752	475.283.382,21	190.489.780,43
Agência de Fomento do Paraná	65	2.033.950,00	382.670,36
Banco Regional de Desenvolvimento Econômico - BRDE	1442	90.720.537,12	61.654.676,18
TOTAL	10.259	568.037.869,33	252.527.126,97

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2017
(Em Reais)

Do referido total de operações contratadas, o fundo é responsável somente pela parcela correspondente à eventual diferença na equivalência produto (milho) entre o valor da cotação do milho no momento da contratação e seu valor na liquidação da respectiva obrigação, nos termos da Lei nº 15.605/07. Em 2017 não houve o pagamento de subvenção nesta modalidade.

b. Subvenção econômica ao prêmio do seguro rural

A Lei Estadual nº 16.166 de 07/07/2009, regulamentada pelo Decreto nº 5.072/09, alterado pelo Decreto nº 8.619 de 26 de julho de 2013, trata da concessão de subvenção econômica ao prêmio do seguro rural, definindo no art. 4º, que são beneficiários da subvenção ao prêmio do seguro rural as seguintes culturas: abacaxi, algodão, alho, arroz, batata, café, cebola, cevada, feijão, tomate, ameixa, caqui, figo, goiaba, kiwi, laranja, maçã, melancia, morango, nectarina, pera, pêssego, tangerina, uva, floresta cultivada, milho segunda safra, trigo sequeiro, trigo irrigado e para a pecuária, os produtores rurais, pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam os requisitos previstos na Lei Federal nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003, na Lei Estadual nº 16.166, de 07 de julho de 2009 e no referido Decreto Estadual. Em 2017, o FDE pagou o montante de R\$ 8.889.232,19 (R\$ 6.334.620,60 em 2016), nesta modalidade de subvenção econômica.

c. Subvenção econômica na modalidade de equalização de taxas de juros

c.1 Programa Banco do Empreendedor – BEMPR/PROBEM

Em cumprimento ao estabelecido na Lei Estadual nº 16.189 de 22/07/2009, que visa concessão de subvenção econômica sob a modalidade de equalização de taxas de juros, em operações de crédito da FOMENTO PARANÁ no Programa BEMPR/PROBEM, o FDE pagou no ano de 2017 equalizações no valor de R\$ 487.325,70 (R\$ 688.670,21 em 2016), conforme relação de beneficiados apresentada juntamente com os relatórios complementares.

Em 2012, o Programa PROBEM foi incorporado pelo programa BEMPR, e o Conselho de Investimento do FDE, através da Resolução nº 08/2012, autorizou a extensão da concessão de subvenção econômica sob a modalidade de equalização de taxas de juros, em operações de crédito da FOMENTO PARANÁ.

c.2 Programa Banco do Empreendedor – Taxista

O Conselho de Investimento do FDE, através da Resolução nº 13/12, autorizou a concessão de subvenção econômica sob a modalidade de equalização de taxas de juros, em operações da FOMENTO PARANÁ, realizadas com beneficiárias pessoas físicas, no âmbito do Programa Banco do Empreendedor Taxista. Esta modalidade de operação teve início em janeiro de 2013. Em 2017, o FDE pagou equalizações no valor de R\$ 1.113.925,93 (R\$ 1.113.336,54 em 2016).

c.3 Programa Paraná Juro Zero

O Conselho de Investimento do FDE, através da Resolução nº 03/13, autorizou a concessão de subvenção econômica sob a modalidade de equalização de taxas de juros, em operações da FOMENTO PARANÁ, realizadas no âmbito do Crédito Solidário – Paraná Juro Zero, destinado

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2017

(Em Reais)

as pessoas físicas e os empreendedores envolvidos em iniciativas voltadas à Economia Solidária e que são atendidos pelo Programa Família Paranaense. Esta modalidade de operação teve início em julho de 2013. Em 2017 o FDE pagou equalização no valor de R\$ 3.448,30 (R\$ 7.352,14 em 2016) nesta modalidade.

c.4 Programa de Apoio à Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários para Prefeituras - PROMAP II

O Conselho de Investimento do FDE, através da Resolução 04/13, autorizou a concessão de subvenção econômica sob a modalidade de equalização de taxas de juros, em operações da FOMENTO PARANÁ, realizadas com Prefeituras Municipais do Estado, no âmbito do Programa PROMAP JURO ZERO. Esta modalidade de operação teve início em novembro de 2013. Em 2017 o FDE pagou equalizações no valor de R\$ 1.204.610,62 (R\$ 1.731.412,67 em 2016).

c.5 Programa FDE Recupera – Equalizações SFM

Conforme Ata da 53ª Reunião do Conselho de Investimento do FDE, realizada em 22 de julho de 2014, foi autorizada a concessão de subvenção econômica pelo FDE, nas operações de financiamentos concedidos a juro zero, com recursos do SFM, aos municípios elencados nos Decretos Estaduais nºs 11.301/14, 11.303/14 e 11.334/14. Em 2017 o FDE pagou equalizações no valor de R\$ 230.346,12 nesta modalidade (R\$ 136.272,10 em 2016).

c.6 Programa FDE Recupera – Equalizações BNDES Automático

Conforme Ata da 56ª Reunião do Conselho de Investimento do FDE, realizada em 24 de setembro de 2014, foi aprovada a Nota Técnica NT-10/2014, encartada no protocolo nº 13.322.812-8, aprovada na 603ª Reunião da Diretoria da FOMENTO PARANÁ, que estabelece a subvenção econômica em forma de equalização de taxa de juros do FDE para financiamentos operacionalizados através da linha BNDES Automático. Em 2016 o FDE pagou equalizações no valor de R\$ 311.598,55 nesta modalidade (R\$ 239.118,56 em 2016).

Curitiba, 31 de dezembro de 2017.

Vilson Ribeiro de Andrade

Diretor-Presidente

Luciane de Oliveira Tessaro

Contadora CRC nº PR-044315/O-8